



**MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL**

**ATA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (14.133/21)**

**EDITAL:** 0002/2026 **PROCESSO:** 095

PNCP [87860763000190-1-000032/2026](#)

Em 06/04/2026, às 08:01 horas, na MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, sito à null, 422 - SALVADOR DO SUL - RS, na Sala de Licitação, reuniram-se o(a) Agente de contratação deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 15218/2023, publicado em 05/04/2023, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

**Ato normativo:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**Critério de julgamento:** Menor preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Tipo de Objeto:** Obras e serviços de engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul

**Habilitação:** exclusivamente no sistema eletrônico

**Recurso Administrativo:** exclusivamente pelo sistema eletrônico

**Intenção de recurso:** Prazo segmentado não motivado

**Eventos**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Novo documento anexo publicado	01/04/2026 14:52:29	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Arquivo: memorial descritivo - Atualizado, devido aos questionamentos realizados
Alteração do Órgão Requisitante do edital	18/03/2026 09:23:35	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Órgão Requisitante alterado. DE: Não informado PARA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana.
Alteração da descrição do objeto do edital	18/03/2026 09:23:35	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Objeto alterado. DE: OBRAS_ENGENHARIA PARA: Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul.
Alteração de número do processo	18/03/2026 09:23:35	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Número do Processo alterado. DE: 02 PARA: 095. Ano do processo. DE: 2026 PARA: 2026.

**Termos de participação**

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

- que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
- que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);
- que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

**LOTE:** 1 - Lote 001 - OBRAS\_ENGENHARIA

**Situação**

Encerrado

**Homologação**

Pendente.

**Resultado**

Aguardando adjudicação.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 313.296,04	06/04/2026 17:28:43	06/04/2026 17:28	07/04/2026 11:26

Seq.	Número do Item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unit. Mão-de-obra (R\$)	Valor Unit. Material (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	1	SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí	1 un	27,86	69,95	16.914,88	296.381,16	313.296,04

**Informações do Lote****Tratamento ME/EPP:** Preferência contratação para ME/EPP**Início do recebimento de propostas:** 18/03/2026 08:00**Tempo de disputa:** 10 minuto(s)**Ordem dos lances:** Decrescente**Fim do recebimento de propostas:** 06/04/2026 08:00**Unidade dos lances:** Monetária (R\$), 2 casas decimais**Decremento mínimo dos lances:** 300,00 (valor absoluto)**Itens do lote****Item: 1****Descrição:** 2122338 - SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí**Descrição complementar:** SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município de Salvador do Sul - RS.**Quantidade:** 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Tipo de orçamento:** Mão-de-obra e material **Número do item:** 1**Fonte de referência:** SINAPI **Código na referência:** 1**Data de referência:** 01/12/2025**Propostas**

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (R\$)	Data / Hora	Situação da Proposta
POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	29.048.749/0001-90	376.816,80	05/04/2026 21:48:38	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:12:07: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				
CORFAP - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	89.044.150/0001-00	417.178,33	02/04/2026 11:46:54	CLASSIFICADA
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				
AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	43.540.060/0001-00	418.685,35	24/03/2026 14:56:57	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:14:34: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				
SETE CONSTRUÇÕES LTDA	08.533.925/0001-00	418.685,35	31/03/2026 11:04:12	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 10:06:19: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				
PHS CONSTRUÇÕES LTDA	35.281.622/0001-10	418.685,35	31/03/2026 15:10:09	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 10:06:35: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				
Layout Reformas EIRELI	23.660.056/0001-78	418.685,35	01/04/2026 14:34:31	CLASSIFICADA
<b>Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí</b>				
<b>Marca:</b> Não informado <b>Modelo:</b> Não informado				

GIRARDELO  
ENGENHARIA E  
COMERCIO DE  
MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA  
94.621.125/0001-  
82 418.685,35 02/04/2026  
09:08:11 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

DECLASSIFICADO em 06/04/2026 08:23:13: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.

VGA CONSTRUÇÕES  
LTDA 20.066.677/0001-  
30 418.685,35 02/04/2026  
14:08:07

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

INSTALADORA  
ELETRICA LIDER  
LTDA 73.918.369/0001-  
51 418.685,35 02/04/2026  
14:09:00 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

INSTALADORA  
ELETRICA  
MERCURIO LTDA 88.268.800/0001-  
39 418.685,35 02/04/2026  
16:10:00 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

ELETROLIMA  
SOLUCOES E  
SERVICOS EM  
ELETRICIDADE LTDA 18.656.467/0001-  
50 418.685,35 04/04/2026  
16:13:47 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

GERSON DE SA  
CRIZEL FILHO 44.501.446/0001-  
75 418.685,35 05/04/2026  
20:03:01 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

DECLASSIFICADO em 06/04/2026 08:32:05: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.

RALTEC ELETRO  
AUTOMAÇÃO 13.338.581/0001-  
18 418.685,35 05/04/2026  
20:26:16

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

RS ENERGIA E  
AUTOMAÇÃO LTDA 46.647.982/0001-  
09 418.685,35 05/04/2026  
20:37:16 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

DECLASSIFICADO em 06/04/2026 08:34:22: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.

SGS SERVIÇOS E  
GERENCIAMENTO  
LTDA 72.353.717/0001-  
28 418.685,35 06/04/2026  
00:32:59

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

**Marca:** Não informado **Modelo:** Não informado

VOLTAIC BRASIL  
LTDA 41.726.130/0001-  
93 418.685,35 06/04/2026  
07:54:23 CLASSIFICADA

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, município**

## municí

Marca: Não informado Modelo: Não informado

RN ENGENHARIA 53.836.384/0001- 418.685,35 06/04/2026 CLASSIFICADA  
ELETRICA LTDA 43 07:58:26

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí**

Marca: Não informado Modelo: Não informado

LINHA VIVA L&M 24.296.925/0001- 418.685,35 06/04/2026  
LTDA 90 07:58:50

DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:43:40: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, deixando de apresentar o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência do referido documento não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí**

Marca: Não informado Modelo: Não informado

MORK SOLAR 24.616.322/0001- 650.000,00 06/04/2026  
PRODUTOS E 28 07:49:22  
SERVIÇOS  
ELÉTRICOS LTDA

DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:44:48: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.

**Item 1: SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul s/n, Externo, municí**

Marca: Não informado Modelo: Não informado

**Lances** (Lances sinalizados com "\*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (R\$)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
141.700,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:17:22.695			DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 10:19:47: Erro claro de digitação!	Disputa aberta
313.296,04	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 17:28:43.278	06/04/2026 17:28:43	07/04/2026 11:26:25	AJUSTE DE VALOR / CLASSIFICADO	Disputa aberta
313.300,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 11:03:50.179	06/04/2026 11:22:12		CONVOCADO / CLASSIFICADO	Disputa aberta
313.600,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:56:58.770			CLASSIFICADO	Disputa aberta
313.900,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:55:21.574			CLASSIFICADO	Disputa aberta
314.690,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:52:54.307			CLASSIFICADO	Disputa aberta
314.990,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:50:55.461			CLASSIFICADO	Disputa aberta
316.000,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:50:45.070			CLASSIFICADO	Disputa aberta
316.800,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:50:27.865			CLASSIFICADO	Disputa aberta
317.100,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:50:15.766			CLASSIFICADO	Disputa aberta
317.400,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:49:47.171			CLASSIFICADO	Disputa aberta
317.700,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:49:36.006			CLASSIFICADO	Disputa aberta
318.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:49:10.375			CLASSIFICADO	Disputa aberta
318.300,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:48:56.735			CLASSIFICADO	Disputa aberta

318.641,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:48:30.248	CLASSIFICADO	Disputa aberta
318.941,71	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:48:17.087	CLASSIFICADO	Disputa aberta
319.255,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:47:44.624	CLASSIFICADO	Disputa aberta
319.555,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:47:11.106	CLASSIFICADO	Disputa aberta
319.900,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:46:33.928	CLASSIFICADO	Disputa aberta
320.277,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:46:04.567	CLASSIFICADO	Disputa aberta
320.700,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:45:18.021	CLASSIFICADO	Disputa aberta
321.000,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:45:04.863	CLASSIFICADO	Disputa aberta
321.600,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:44:41.650	CLASSIFICADO	Disputa aberta
321.900,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:44:27.119	CLASSIFICADO	Disputa aberta
322.200,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:43:41.547	CLASSIFICADO	Disputa aberta
322.500,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:43:30.985	CLASSIFICADO	Disputa aberta
323.200,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:43:05.897	CLASSIFICADO	Disputa aberta
323.500,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:42:49.856	CLASSIFICADO	Disputa aberta
323.800,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:42:18.665	CLASSIFICADO	Disputa aberta
324.100,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:41:58.449	CLASSIFICADO	Disputa aberta
324.400,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:40:43.424	CLASSIFICADO	Disputa aberta
324.700,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:40:29.558	CLASSIFICADO	Disputa aberta
325.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:39:48.217	CLASSIFICADO	Disputa aberta
325.300,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:39:32.629	CLASSIFICADO	Disputa aberta
325.600,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:37:29.588	CLASSIFICADO	Disputa aberta
325.900,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:37:02.767	CLASSIFICADO	Disputa aberta
326.200,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:35:09.053	CLASSIFICADO	Disputa aberta
326.500,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:34:54.102	CLASSIFICADO	Disputa aberta
326.800,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:34:30.393	CLASSIFICADO	Disputa aberta
327.100,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:34:13.066	CLASSIFICADO	Disputa aberta
327.400,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:32:17.669	CLASSIFICADO	Disputa aberta

327.700,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:31:57.370	CLASSIFICADO	Disputa aberta
328.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:28:57.744	CLASSIFICADO	Disputa aberta
330.000,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:28:45.875	CLASSIFICADO	Disputa aberta
343.700,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:28:38.742	CLASSIFICADO	Disputa aberta
344.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:28:18.943	CLASSIFICADO	Disputa aberta
345.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:27:58.705	CLASSIFICADO	Disputa aberta
345.100,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:56:07.382	CLASSIFICADO	Disputa aberta
345.400,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:51:45.801	CLASSIFICADO	Disputa aberta
345.700,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:27:48.091	CLASSIFICADO	Disputa aberta
346.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:27:16.654	CLASSIFICADO	Disputa aberta
346.700,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:27:09.322	CLASSIFICADO	Disputa aberta
347.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:26:58.635	CLASSIFICADO	Disputa aberta
347.500,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:51:02.990	CLASSIFICADO	Disputa aberta
348.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:26:27.716	CLASSIFICADO	Disputa aberta
348.500,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:26:14.040	CLASSIFICADO	Disputa aberta
349.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:26:00.818	CLASSIFICADO	Disputa aberta
349.500,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:26:00.920	CLASSIFICADO	Disputa aberta
349.500,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:49:52.865	CLASSIFICADO	Disputa aberta
349.800,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:25:46.878	CLASSIFICADO	Disputa aberta
351.100,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:48:27.259	CLASSIFICADO	Disputa aberta
351.500,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:47:03.914	CLASSIFICADO	Disputa aberta
352.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:25:44.377	CLASSIFICADO	Disputa aberta
352.000,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:45:41.218	CLASSIFICADO	Disputa aberta
353.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:25:08.899	CLASSIFICADO	Disputa aberta
353.000,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:45:19.480	CLASSIFICADO	Disputa aberta
354.000,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:44:48.057	CLASSIFICADO	Disputa aberta
354.200,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:24:54.767	CLASSIFICADO	Disputa aberta
355.500,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:43:21.728	CLASSIFICADO	Disputa aberta
355.800,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:43:05.698	CLASSIFICADO	Disputa aberta
356.100,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:42:51.771	CLASSIFICADO	Disputa aberta
356.600,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:41:08.831	CLASSIFICADO	Disputa aberta
356.900,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:40:46.605	CLASSIFICADO	Disputa aberta
357.900,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:36:10.931	CLASSIFICADO	Disputa aberta
358.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:24:43.913	CLASSIFICADO	Disputa aberta

359.000,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:32:52.777	CLASSIFICADO	Disputa aberta
359.400,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:25:24.609	CLASSIFICADO	Disputa aberta
359.500,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:24:28.330	CLASSIFICADO	Disputa aberta
360.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:24:49.258	CLASSIFICADO	Disputa aberta
367.697,33	RN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	06/04/2026 10:38:55.499	CLASSIFICADO	Disputa aberta
370.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:24:11.565	CLASSIFICADO	Disputa aberta
371.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:23:57.711	CLASSIFICADO	Disputa aberta
373.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:23:48.460	CLASSIFICADO	Disputa aberta
373.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:23:49.744	CLASSIFICADO	Disputa aberta
374.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:23:41.357	CLASSIFICADO	Disputa aberta
375.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:23:35.068	CLASSIFICADO	Disputa aberta
376.300,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:23:26.984	CLASSIFICADO	Disputa aberta
376.816,80 *	POWER LINE CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	05/04/2026 21:48:38.739	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:12:07: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
377.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:23:30.983	CLASSIFICADO	Disputa aberta
378.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:23:03.317	CLASSIFICADO	Disputa aberta
380.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:22:52.644	CLASSIFICADO	Disputa aberta
381.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:22:51.544	CLASSIFICADO	Disputa aberta
381.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:22:59.474	CLASSIFICADO	Disputa aberta
381.700,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:22:48.657	CLASSIFICADO	Disputa aberta
382.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:22:41.743	CLASSIFICADO	Disputa aberta
383.000,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:22:26.833	CLASSIFICADO	Disputa aberta
384.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:22:15.365	CLASSIFICADO	Disputa aberta
384.700,00	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	06/04/2026 10:22:13.282	CLASSIFICADO	Disputa aberta
385.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:22:03.488	CLASSIFICADO	Disputa aberta

387.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:22:06.886	CLASSIFICADO	Disputa aberta
387.700,00	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:21:57.086	CLASSIFICADO	Disputa aberta
388.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:21:36.775	CLASSIFICADO	Disputa aberta
389.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:21:25.448	CLASSIFICADO	Disputa aberta
390.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:21:20.502	CLASSIFICADO	Disputa aberta
390.500,00	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	06/04/2026 10:24:02.556	CLASSIFICADO	Disputa aberta
390.733,90	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	06/04/2026 10:21:10.145	CLASSIFICADO	Disputa aberta
397.697,33	RN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	06/04/2026 10:23:29.530	CLASSIFICADO	Disputa aberta
399.800,00	Layout Reformas EIRELI	06/04/2026 10:30:47.665	CLASSIFICADO	Disputa aberta
410.500,00	VOLTAIC BRASIL LTDA	06/04/2026 10:25:14.254	CLASSIFICADO	Disputa aberta
410.998,00	ELETROLIMA SOLUCOES E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA	06/04/2026 10:24:18.554	CLASSIFICADO	Disputa aberta
410.999,99	VOLTAIC BRASIL LTDA	06/04/2026 10:21:37.932	CLASSIFICADO	Disputa aberta
411.500,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:21:01.450	CLASSIFICADO	Disputa aberta
412.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:20:42.629	CLASSIFICADO	Disputa aberta
413.000,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:20:31.834	CLASSIFICADO	Disputa aberta
413.500,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:19:42.974	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.000,00	ELETROLIMA SOLUCOES E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA	06/04/2026 10:17:58.395	CLASSIFICADO	Disputa aberta
414.999,00	VOLTAIC BRASIL LTDA	06/04/2026 10:18:08.322	CLASSIFICADO	Disputa aberta
415.000,00	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	06/04/2026 10:17:07.411	CLASSIFICADO	Disputa aberta
416.878,00	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 10:16:01.664	CLASSIFICADO	Disputa aberta
417.178,33 *	CORFAP - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	02/04/2026 11:46:54.888	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.000,00	VOLTAIC BRASIL LTDA	06/04/2026 10:17:25.524	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	24/03/2026 14:56:57.654	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:14:34: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
418.685,35 *	SETE CONSTRUÇÕES LTDA	31/03/2026 11:04:12.787	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 10:06:19: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.	Disputa aberta

418.685,35 *	PHS CONSTRUÇÕES LTDA	31/03/2026 15:10:09.835	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 10:06:35: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.	Disputa aberta
418.685,35 *	Layout Reformas EIRELI	01/04/2026 14:34:31.513	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	02/04/2026 09:08:11.518	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	VGA CONSTRUÇÕES LTDA	02/04/2026 14:08:07.031	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:23:13: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
418.685,35 *	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	02/04/2026 14:09:00.193	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	02/04/2026 16:10:00.061	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	ELETROLIMA SOLUCOES E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA	04/04/2026 16:13:47.414	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	05/04/2026 20:03:01.459	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	RALTEC ELETRO AUTOMAÇÃO	05/04/2026 20:26:16.560	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:32:05: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
418.685,35 *	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	05/04/2026 20:37:16.772	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	SGS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA	06/04/2026 00:32:59.386	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:34:22: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
418.685,35 *	VOLTAIC BRASIL LTDA	06/04/2026 07:54:23.508	CLASSIFICADO	Disputa aberta
418.685,35 *	RN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	06/04/2026 07:58:26.570	CLASSIFICADO	Disputa aberta

418.685,35 *	LINHA VIVA L&M LTDA	06/04/2026 07:58:50.121	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:43:40: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, deixando de apresentar o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência do referido documento não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta
650.000,00 *	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	06/04/2026 07:49:22.796	DESCCLASSIFICADO em 06/04/2026 08:44:48: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.	Disputa aberta

**Classificação**

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (R\$)
1º	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	94.621.125/0001-82	313.296,04
2º	RS ENERGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	46.647.982/0001-09	313.600,00
3º	INSTALADORA ELETRICA LIDER LTDA	73.918.369/0001-51	330.000,00
4º	GERSON DE SA CRIZEL FILHO	44.501.446/0001-75	343.700,00
5º	Layout Reformas EIRELI	23.660.056/0001-78	345.100,00
6º	INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA	88.268.800/0001-39	360.000,00
7º	RN ENGENHARIA ELETRICA LTDA	53.836.384/0001-43	367.697,33
8º	VOLTAIC BRASIL LTDA	41.726.130/0001-93	410.500,00
9º	ELETROLIMA SOLUCOES E SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA	18.656.467/0001-50	410.998,00
10º	CORFAP - ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	89.044.150/0001-00	417.178,33

**Julgamento de Proposta****Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
06/04/2026 11:22:26	07/04/2026 11:22:00	

**Resultado do Julgamento de Proposta**

Data	Situação
07/04/2026 11:26	Aceita

**Habilitação****Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
07/04/2026 11:46	07/04/2026 13:46	Fechado	Normal

**Resultado da Habilitação**

Data	Usuário	Situação
07/04/2026 15:01	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Habilitada

**Intenções de Recursos Interpostas**

**Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura:** 07/04/2026 11:26 **Fechamento:** 07/04/2026 11:36 \*intermediário, não abre fase recursal.

*Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.*

**Prazo registro intenção: 10 minuto(s) - Abertura:** 07/04/2026 15:01 **Fechamento:** 07/04/2026 15:12 \*final, abre fase recursal.

*Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.*

**Eventos de Negociação Direta, Convocação e Ajuste de Valor**

Evento	Início	Fim	Fornecedor	Valor Classificado (Total, R\$)	Valor Ofertado (Total, R\$) ME/EPP
--------	--------	-----	------------	---------------------------------	------------------------------------

Convocação	06/04/2026 11:01:05	06/04/2026 11:06:10	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	314.990,00	313.300,00	Sim
Negociação	06/04/2026 11:08:32	06/04/2026 11:22:04	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	313.300,00		Não ofertou Sim
Ajuste de valor	06/04/2026 17:28:43	06/04/2026 17:28:43	GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	313.300,00		313.296,04 Sim

**Eventos do Lote**

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	06/04/2026 08:01:52	GIOVANE RAFAEL HEINECK	As propostas foram abertas.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:12:08	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:14:34	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:23:13	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:32:05	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:34:22	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:43:40	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, deixando de apresentar o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência do referido documento não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 08:44:48	GIOVANE RAFAEL HEINECK	A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 10:06:19	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Motivos da desclassificação expostos no chat acima.
Desclassificação de proposta	06/04/2026 10:06:35	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Motivos da desclassificação expostos no chat acima.

Início/reinício da disputa	06/04/2026 10:15:34	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Lances pelo valor TOTAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Desclassificação de lance	06/04/2026 10:19:47	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Erro claro de digitação!
Encerramento automatico	06/04/2026 10:59:34		Encerrado com prorrogação.
Registro de convocações LC123	06/04/2026 10:59:41		
Início de convocação ME/EPP	06/04/2026 11:01:05	GIOVANE RAFAEL HEINECK	
Encerramento de convocação ME/EPP	06/04/2026 11:06:10		Encerrada em 06/04/2026 11:06:05 convocação ME/EPP 94.621.125/0001-82: GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Abertura/reabertura de rodada de negociação	06/04/2026 11:08:32	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Aberta negociação com o melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
Encerramento rodada de negociação	06/04/2026 11:22:04	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Encerrada negociação com o melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
Aceite de valor	06/04/2026 11:22:12	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Foi aceito o valor de R\$ 313.300,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	06/04/2026 11:22:26	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Aberto prazo pelo Agente de contratação para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 07/04/2026 11:22. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	06/04/2026 17:28:43	FLAVIO GIRARDELO	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
Encerramento rodada de negociação	06/04/2026 17:28:43	FLAVIO GIRARDELO	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
Aceite de proposta	07/04/2026 11:26:25	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82, com o valor de R\$ 313.296,04 (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	07/04/2026 11:26:25		
Fim do tempo de intenção de recursos	07/04/2026 11:36:31		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	07/04/2026 11:36:31		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	07/04/2026 11:46:21	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Aberto prazo pelo Agente de contratação para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 07/04/2026 13:46. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	07/04/2026 11:47:00	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Habilitação	07/04/2026 15:01:49	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Empresa GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	07/04/2026 15:01:49	GIOVANE RAFAEL HEINECK	
Fim do tempo de intenção de recursos	07/04/2026 15:12:00		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	07/04/2026 15:12:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat

**Histórico Chat**

Data / Hora	Usuário	Mensagem
18/03/2026 09:23:35	SISTEMA	Número do Processo alterado. DE: 02 PARA: 095. Ano do processo. DE: 2026 PARA: 2026. Objeto alterado. DE: OBRAS_ENGENHARIA PARA: Contratação de empresa especializada para instalação de subestação particular abrigada, com potência de 500 kVA, destinada ao acesso e à conexão de sistema de minigeração distribuída de energia fotovoltaica, de propriedade do Município de Salvador do Sul. Órgão Requisitante alterado. DE: Não informado PARA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana. Motivo: correção no sistema eletrônico. Responsável: GIOVANE RAFAEL HEINECK
06/04/2026 07:51:20	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Bom dia! Em instantes estaremos dando início a sessão!
06/04/2026 08:01:41	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Iremos abrir as propostas e realizar a análise inicial
06/04/2026 08:01:52	SISTEMA	As propostas foram abertas.
06/04/2026 08:12:08	SISTEMA	Proposta desclassificada R\$ 376.816,80 em 06/04/2026 08:12. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.
06/04/2026 08:14:34	SISTEMA	Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 08:14. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº

		<p>14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, por não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 08:23:13	SISTEMA	<p>Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 08:23. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 08:32:05	SISTEMA	<p>Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 08:32. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 08:34:22	SISTEMA	<p>Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 08:34. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos e o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 08:43:40	SISTEMA	<p>Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 08:43. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, deixando de apresentar o cronograma físico-financeiro. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência do referido documento não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 08:44:48	SISTEMA	<p>Proposta desclassificada R\$ 650.000,00 em 06/04/2026 08:44. Motivo: A empresa apresentou proposta desacompanhada dos documentos exigidos no edital, limitando-se à juntada de folha de rosto, deixando de apresentar a planilha de composição de custos, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais. O instrumento convocatório foi expresso ao estabelecer que os anexos obrigatórios (proposta, planilha de composição de custos, cronograma, BDI e encargos sociais) deveriam ser encaminhados juntamente com a proposta inicial, sob pena de desclassificação. Dessa forma, resta configurado o descumprimento das exigências editalícias, caracterizando falha de natureza substancial, uma vez que impede a adequada análise da exequibilidade e da conformidade da proposta apresentada. Nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do edital. Ressalta-se, ainda, que a ausência dos referidos documentos não configura mero erro formal passível de saneamento, mas sim omissão relevante, não sendo admitida a sua posterior inclusão por meio de diligência, conforme disposto no art. 64 da mesma lei. Diante do exposto, decide-se pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada pela empresa em questão, pelo não atendimento às exigências do edital.</p>
06/04/2026 09:39:25	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Informamos que retornaremos com a sessão logo mais, às 10h15m para dar início a disputa.
06/04/2026 10:03:42	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Prezados,
06/04/2026 10:03:54	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Verificou-se que as empresas [For6] e [For8] apresentaram propostas substancialmente idênticas, tanto em valores quanto em sua estrutura e composição, circunstância que, aliada ao fato de possuírem sede no mesmo município e indicarem o mesmo responsável técnico, evidencia indícios consistentes de ausência de independência na formulação das ofertas.
06/04/2026 10:04:10	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Tal situação compromete o sigilo das propostas, pressuposto essencial do procedimento licitatório, e afronta os princípios da isonomia, competitividade e moralidade previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, indicando possível ajuste prévio entre licitantes.
06/04/2026 10:04:17	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Nessa linha, o Acórdão 1798/2024-Plenário admite que a similaridade relevante entre propostas, quando associada a outros elementos do caso concreto, autoriza a atuação da Administração para preservação da regularidade do certame.
06/04/2026 10:05:04	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Registra-se, ainda, que a presente decisão foi adotada com base na análise técnica dos autos e mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município, em observância ao dever de cautela e à segurança jurídica.
06/04/2026 10:05:19	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Diante disso, conclui-se que as propostas apresentam inconsistências que comprometem sua validade, não sendo possível assegurar que tenham sido elaboradas de forma plenamente autônoma. Assim, com fundamento também no art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e no poder-dever de autotutela consagrado na Súmula 473 do STF, impõe-se a desclassificação das referidas empresas, com o prosseguimento do certame em relação às demais propostas válidas.
06/04/2026 10:06:19	SISTEMA	Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 10:06. Motivo: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.
06/04/2026 10:06:35	SISTEMA	Proposta desclassificada R\$ 418.685,35 em 06/04/2026 10:06. Motivo: Motivos da desclassificação expostos no chat acima.
06/04/2026 10:15:34	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados para o valor TOTAL do lote.
06/04/2026 10:15:35	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 10min.

06/04/2026 10:15:35	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
06/04/2026 10:15:35	SISTEMA	A disputa iniciou às 06/04/2026 10:15:34.
06/04/2026 10:16:01	SISTEMA	Novo lance: R\$ 416.878,00
06/04/2026 10:17:07	SISTEMA	Novo lance: R\$ 415.000,00
06/04/2026 10:17:22	SISTEMA	Novo lance: R\$ 141.700,00
06/04/2026 10:17:25	SISTEMA	Novo lance: R\$ 418.000,00
06/04/2026 10:17:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.000,00
06/04/2026 10:17:59	FLAVIO GIRARDELO	favor senhor pregoeiro cancelar o meu ultimo lance, erro de digitação
06/04/2026 10:18:08	SISTEMA	Novo lance: R\$ 414.999,00
06/04/2026 10:18:52	FLAVIO GIRARDELO	favor cancelar o lance de 414.700,00 senhor pregoeiro, erro de digitação
06/04/2026 10:19:42	SISTEMA	Novo lance: R\$ 413.500,00
06/04/2026 10:19:47	SISTEMA	Lance desclassificado R\$ 141.700,00 em 06/04/2026 10:19. Motivo: Erro claro de digitação!
06/04/2026 10:19:50	FLAVIO GIRARDELO	o lance de 141.700, por favor senhor pregoeiro
06/04/2026 10:20:01	FLAVIO GIRARDELO	erro de digitação
06/04/2026 10:20:09	FLAVIO GIRARDELO	obrigado
06/04/2026 10:20:31	SISTEMA	Novo lance: R\$ 413.000,00
06/04/2026 10:20:42	SISTEMA	Novo lance: R\$ 412.000,00
06/04/2026 10:21:01	SISTEMA	Novo lance: R\$ 411.500,00
06/04/2026 10:21:10	SISTEMA	Novo lance: R\$ 390.733,90
06/04/2026 10:21:20	SISTEMA	Novo lance: R\$ 390.000,00
06/04/2026 10:21:25	SISTEMA	Novo lance: R\$ 389.000,00
06/04/2026 10:21:36	SISTEMA	Novo lance: R\$ 388.000,00
06/04/2026 10:21:37	SISTEMA	Novo lance: R\$ 410.999,99
06/04/2026 10:21:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 387.700,00
06/04/2026 10:22:03	SISTEMA	Novo lance: R\$ 385.000,00
06/04/2026 10:22:06	SISTEMA	Novo lance: R\$ 387.000,00
06/04/2026 10:22:13	SISTEMA	Novo lance: R\$ 384.700,00
06/04/2026 10:22:15	SISTEMA	Novo lance: R\$ 384.000,00
06/04/2026 10:22:26	SISTEMA	Novo lance: R\$ 383.000,00
06/04/2026 10:22:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 382.000,00
06/04/2026 10:22:48	SISTEMA	Novo lance: R\$ 381.700,00
06/04/2026 10:22:51	SISTEMA	Novo lance: R\$ 381.000,00
06/04/2026 10:22:52	SISTEMA	Novo lance: R\$ 380.000,00
06/04/2026 10:22:59	SISTEMA	Novo lance: R\$ 381.000,00
06/04/2026 10:23:03	SISTEMA	Novo lance: R\$ 378.000,00
06/04/2026 10:23:26	SISTEMA	Novo lance: R\$ 376.300,00
06/04/2026 10:23:29	SISTEMA	Novo lance: R\$ 397.697,33
06/04/2026 10:23:30	SISTEMA	Novo lance: R\$ 377.000,00
06/04/2026 10:23:35	SISTEMA	Novo lance: R\$ 375.000,00
06/04/2026 10:23:35	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:27:34).
06/04/2026 10:23:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 374.000,00
06/04/2026 10:23:48	SISTEMA	Novo lance: R\$ 373.000,00
06/04/2026 10:23:49	SISTEMA	Novo lance: R\$ 373.000,00
06/04/2026 10:23:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 371.000,00

06/04/2026 10:24:02	SISTEMA	Novo lance: R\$ 390.500,00
06/04/2026 10:24:11	SISTEMA	Novo lance: R\$ 370.000,00
06/04/2026 10:24:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 410.998,00
06/04/2026 10:24:28	SISTEMA	Novo lance: R\$ 359.500,00
06/04/2026 10:24:43	SISTEMA	Novo lance: R\$ 358.000,00
06/04/2026 10:24:49	SISTEMA	Novo lance: R\$ 360.000,00
06/04/2026 10:24:54	SISTEMA	Novo lance: R\$ 354.200,00
06/04/2026 10:25:08	SISTEMA	Novo lance: R\$ 353.000,00
06/04/2026 10:25:14	SISTEMA	Novo lance: R\$ 410.500,00
06/04/2026 10:25:24	SISTEMA	Novo lance: R\$ 359.400,00
06/04/2026 10:25:44	SISTEMA	Novo lance: R\$ 352.000,00
06/04/2026 10:25:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:29:34).
06/04/2026 10:25:46	SISTEMA	Novo lance: R\$ 349.800,00
06/04/2026 10:26:00	SISTEMA	Novo lance: R\$ 349.000,00
06/04/2026 10:26:00	SISTEMA	Novo lance: R\$ 349.500,00
06/04/2026 10:26:14	SISTEMA	Novo lance: R\$ 348.500,00
06/04/2026 10:26:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 348.000,00
06/04/2026 10:26:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 347.000,00
06/04/2026 10:27:09	SISTEMA	Novo lance: R\$ 346.700,00
06/04/2026 10:27:16	SISTEMA	Novo lance: R\$ 346.000,00
06/04/2026 10:27:48	SISTEMA	Novo lance: R\$ 345.700,00
06/04/2026 10:27:48	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:31:34).
06/04/2026 10:27:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 345.000,00
06/04/2026 10:28:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 344.000,00
06/04/2026 10:28:38	SISTEMA	Novo lance: R\$ 343.700,00
06/04/2026 10:28:45	SISTEMA	Novo lance: R\$ 330.000,00
06/04/2026 10:28:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 328.000,00
06/04/2026 10:30:47	SISTEMA	Novo lance: R\$ 399.800,00
06/04/2026 10:30:47	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:33:34).
06/04/2026 10:31:57	SISTEMA	Novo lance: R\$ 327.700,00
06/04/2026 10:31:57	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:35:34).
06/04/2026 10:32:17	SISTEMA	Novo lance: R\$ 327.400,00
06/04/2026 10:32:52	SISTEMA	Novo lance: R\$ 359.000,00
06/04/2026 10:34:13	SISTEMA	Novo lance: R\$ 327.100,00
06/04/2026 10:34:13	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:37:34).
06/04/2026 10:34:30	SISTEMA	Novo lance: R\$ 326.800,00
06/04/2026 10:34:54	SISTEMA	Novo lance: R\$ 326.500,00
06/04/2026 10:35:09	SISTEMA	Novo lance: R\$ 326.200,00
06/04/2026 10:36:10	SISTEMA	Novo lance: R\$ 357.900,00
06/04/2026 10:36:10	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:39:34).
06/04/2026 10:37:02	SISTEMA	Novo lance: R\$ 325.900,00
06/04/2026 10:37:29	SISTEMA	Novo lance: R\$ 325.600,00
06/04/2026 10:38:55	SISTEMA	Novo lance: R\$ 367.697,33
06/04/2026 10:38:55	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:41:34).
06/04/2026 10:39:32	SISTEMA	Novo lance: R\$ 325.300,00

06/04/2026 10:39:48	SISTEMA	Novo lance: R\$ 325.000,00
06/04/2026 10:39:48	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:43:34).
06/04/2026 10:40:29	SISTEMA	Novo lance: R\$ 324.700,00
06/04/2026 10:40:43	SISTEMA	Novo lance: R\$ 324.400,00
06/04/2026 10:40:46	SISTEMA	Novo lance: R\$ 356.900,00
06/04/2026 10:41:08	SISTEMA	Novo lance: R\$ 356.600,00
06/04/2026 10:41:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 324.100,00
06/04/2026 10:41:58	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:45:34).
06/04/2026 10:42:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 323.800,00
06/04/2026 10:42:49	SISTEMA	Novo lance: R\$ 323.500,00
06/04/2026 10:42:51	SISTEMA	Novo lance: R\$ 356.100,00
06/04/2026 10:43:05	SISTEMA	Novo lance: R\$ 355.800,00
06/04/2026 10:43:05	SISTEMA	Novo lance: R\$ 323.200,00
06/04/2026 10:43:21	SISTEMA	Novo lance: R\$ 355.500,00
06/04/2026 10:43:31	SISTEMA	Novo lance: R\$ 322.500,00
06/04/2026 10:43:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 322.200,00
06/04/2026 10:43:41	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:47:34).
06/04/2026 10:44:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 321.900,00
06/04/2026 10:44:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 321.600,00
06/04/2026 10:44:48	SISTEMA	Novo lance: R\$ 354.000,00
06/04/2026 10:45:04	SISTEMA	Novo lance: R\$ 321.000,00
06/04/2026 10:45:18	SISTEMA	Novo lance: R\$ 320.700,00
06/04/2026 10:45:19	SISTEMA	Novo lance: R\$ 353.000,00
06/04/2026 10:45:41	SISTEMA	Novo lance: R\$ 352.000,00
06/04/2026 10:45:41	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:49:34).
06/04/2026 10:46:04	SISTEMA	Novo lance: R\$ 320.277,00
06/04/2026 10:46:33	SISTEMA	Novo lance: R\$ 319.900,00
06/04/2026 10:47:03	SISTEMA	Novo lance: R\$ 351.500,00
06/04/2026 10:47:11	SISTEMA	Novo lance: R\$ 319.555,00
06/04/2026 10:47:44	SISTEMA	Novo lance: R\$ 319.255,00
06/04/2026 10:47:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:51:34).
06/04/2026 10:48:17	SISTEMA	Novo lance: R\$ 318.941,71
06/04/2026 10:48:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 351.100,00
06/04/2026 10:48:30	SISTEMA	Novo lance: R\$ 318.641,00
06/04/2026 10:48:56	SISTEMA	Novo lance: R\$ 318.300,00
06/04/2026 10:49:10	SISTEMA	Novo lance: R\$ 318.000,00
06/04/2026 10:49:36	SISTEMA	Novo lance: R\$ 317.700,00
06/04/2026 10:49:36	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:53:34).
06/04/2026 10:49:47	SISTEMA	Novo lance: R\$ 317.400,00
06/04/2026 10:49:52	SISTEMA	Novo lance: R\$ 349.500,00
06/04/2026 10:50:15	SISTEMA	Novo lance: R\$ 317.100,00
06/04/2026 10:50:27	SISTEMA	Novo lance: R\$ 316.800,00
06/04/2026 10:50:45	SISTEMA	Novo lance: R\$ 316.000,00
06/04/2026 10:50:55	SISTEMA	Novo lance: R\$ 314.990,00
06/04/2026 10:51:02	SISTEMA	Novo lance: R\$ 347.500,00

06/04/2026 10:51:45	SISTEMA	Novo lance: R\$ 345.400,00
06/04/2026 10:51:45	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:55:34).
06/04/2026 10:52:54	SISTEMA	Novo lance: R\$ 314.690,00
06/04/2026 10:55:21	SISTEMA	Novo lance: R\$ 313.900,00
06/04/2026 10:55:21	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:57:34).
06/04/2026 10:56:07	SISTEMA	Novo lance: R\$ 345.100,00
06/04/2026 10:56:07	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 06/04/2026 10:59:34).
06/04/2026 10:56:58	SISTEMA	Novo lance: R\$ 313.600,00
06/04/2026 10:59:41	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 06/04/2026 10:59:34.
06/04/2026 10:59:41	SISTEMA	Favor permanecerem na sala até o valor ofertado para o lote ser aceito e o Agente de contratação concluir os procedimentos de preferência de contratação às microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) estabelecidas na Lei Complementar 123.
06/04/2026 10:59:41	SISTEMA	Favor permanecerem na sala, a ME ou EPP com valor classificado no intervalo de 10.0% em relação a melhor nota final divulgada para o lote de disputa deverá, quando convocada no CHAT DE MENSAGENS, apresentar um lance INFERIOR ao do melhor classificado; Nos casos em que a ME ou EPP convocada declinar do direito ou não manifestar seu lance no prazo dos 5 minutos, o Agente de contratação convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 10.0% por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
06/04/2026 10:59:41	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
06/04/2026 11:01:06	SISTEMA	Convocação ME/EPP: fornecedor GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82 aguardo dentro dos próximos 5 minutos, oferta de lance inferior ao lance melhor classificado no campo novo lance, após este tempo em não havendo nova oferta seu direito é precluso.
06/04/2026 11:03:50	SISTEMA	Novo lance: R\$ 313.300,00
06/04/2026 11:06:10	SISTEMA	Convocação ME/EPP encerrada em 06/04/2026 11:06:05, fornecedor GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82
06/04/2026 11:08:32	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
06/04/2026 11:09:39	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: Bom dia! Conseguimos melhorar ainda mais seu lance?
06/04/2026 11:10:55	FLAVIO GIRARDELO	NEGOCIAÇÃO: Bom dia
06/04/2026 11:11:03	FLAVIO GIRARDELO	NEGOCIAÇÃO: Já estamos em nosso melhor valor
06/04/2026 11:17:17	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: Ok. Solicito que no prazo de até 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares (planilha de composição de custos e formação de preços, cronograma, BDI e Encargos sociais).
06/04/2026 11:20:12	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: Ainda, em sede de diligência, solicito que nos informe marca e modelo dos itens: 1.5 - Transformador de Distribuição; 1.19 - Disjuntor a vácuo; 1.20 - Relé proteção; 1.22 - Transformador de Potencial e item 1.23 - Transformador de corrente.
06/04/2026 11:20:36	FLAVIO GIRARDELO	NEGOCIAÇÃO: A diligência é 24h também sr pregoeiro?
06/04/2026 11:20:52	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: caso o sistema não permita a inclusão de mais de um anexo, solicito que agrupe todos os documentos em um arquivo único
06/04/2026 11:21:15	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: sim, a diligência terá o mesmo prazo que a proposta readequada
06/04/2026 11:21:46	FLAVIO GIRARDELO	NEGOCIAÇÃO: Certo
06/04/2026 11:21:59	GIOVANE RAFAEL HEINECK	NEGOCIAÇÃO: o prazo começará a contar a partir de agora.
06/04/2026 11:22:04	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Agente de contratação.
06/04/2026 11:22:12	SISTEMA	Foi aceito o valor de R\$ 313.300,00 para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
06/04/2026 11:22:12	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar as informações pendentes para aferição da aceitabilidade dos preços unitários e os percentuais de %BDI e %Encargos Sociais orçados.
06/04/2026 11:22:12	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar os percentuais de %BDI e %Encargos Sociais para aferição da aceitabilidade da sua proposta.
06/04/2026 11:22:12	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
06/04/2026 11:22:26	SISTEMA	Aberto prazo pelo Agente de contratação para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 07/04/2026 11:22. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
06/04/2026 11:22:26	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
06/04/2026 17:28:43	SISTEMA	Aberta recepção para lance de ajuste de valor pelo melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
06/04/2026 17:28:43	SISTEMA	Novo lance para ajuste de valor: R\$ 313.296,04
06/04/2026 17:28:43	SISTEMA	Encerrada recepção de lance para ajuste de valor pelo melhor classificado GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82.
07/04/2026 11:25:56	GIOVANE RAFAEL HEINECK	Bom dia! Estamos retornando com a sessão!
07/04/2026 11:26:25	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82, com o valor de R\$ 313.296,04 (total) ofertado para o lote.
07/04/2026 11:26:25	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
07/04/2026 11:26:25	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.

07/04/2026 11:36:31 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.

07/04/2026 11:36:31 SISTEMA Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote.

07/04/2026 11:42:46 GIOVANE RAFAEL HEINECK Prezado licitante melhor classificado:

07/04/2026 11:43:29 GIOVANE RAFAEL HEINECK Nos termos do art. 59, §5º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a proposta classificada em primeiro lugar é inferior a 85% do valor orçado pela Administração, será exigida, como condição para assinatura do contrato, a apresentação de garantia adicional, correspondente à diferença entre o valor estimado e o valor da proposta vencedora.

07/04/2026 11:43:47 GIOVANE RAFAEL HEINECK A exigência decorre diretamente de imposição legal, sendo aplicável independentemente de previsão no edital, conforme entendimento do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (item 5.4.4) e do Enunciado IBDA nº 19/2024.

07/04/2026 11:44:27 GIOVANE RAFAEL HEINECK Assim, considerando que a proposta corresponde a aproximadamente 74,83% do valor orçado, será exigida garantia adicional no valor de R\$ 105.385,35, a ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da referida lei.

07/04/2026 11:46:08 GIOVANE RAFAEL HEINECK Diante do exposto, passa-se à solicitação dos documentos de habilitação.

07/04/2026 11:46:21 SISTEMA Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 94.621.125/0001-82 pelo Agente de contratação às 07/04/2026 13:46. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

07/04/2026 11:47:00 SISTEMA Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa

07/04/2026 11:47:37 FLAVIO GIRARDELO Sr pregoeiro, estamos com uma dúvida, a garantia adicional devemos providenciar para entregar na fase de habilitação ou neste momento é apenas o rol de documentos de habilitação?

07/04/2026 11:49:05 GIOVANE RAFAEL HEINECK Ressalta-se que a garantia adicional será solicitada em momento oportuno, após o encerramento da licitação, não sendo necessária sua apresentação nesta fase de habilitação. Facultativamente, a licitante poderá apresentá-la desde já.

07/04/2026 11:49:16 FLAVIO GIRARDELO Ok, obrigada!

07/04/2026 14:01:54 GIOVANE RAFAEL HEINECK Informamos que estamos analisando os documentos de habilitação inseridos no sistema. Diante disso, retornaremos com a sessão logo mais, às quinze horas

07/04/2026 15:01:49 SISTEMA Empresa GIRARDELO ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA habilitada no lote.

07/04/2026 15:01:49 SISTEMA Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 10 minuto(s) cronometrado a partir de agora.

07/04/2026 15:12:00 SISTEMA O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.

07/04/2026 15:12:00 SISTEMA O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.

07/04/2026 15:14:38 GIOVANE RAFAEL HEINECK Agradecemos a participação! Ao licitante vencedor, solicito que guarde a homologação, entraremos em contato para solicitar a garantia adicional e a formalização do contrato!

**EQUIPE DE APOIO:**

**MARCELO HANAUER**  
MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL

**Martina Lanius**  
MUNICIPIO DE SALVADOR DO SUL

-----  
**GIOVANE RAFAEL HEINECK**  
Agente de contratação

----- Data/Hora de Geração da Ata: 07/04/2026 15:15 -----